



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 384/2020**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020 e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/00017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **AZUL GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.705.012/0001-82, com sede na Rua Antônio Teixeira Braga, nº 16, Vila Palmeiras, São Paulo, CEP 02933010, representada, neste ato, por seu administrador, o Sr. **João Fernando Gamba de San Juan**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.398.221 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 312783898-06, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 926, São Paulo/SP, 04205000, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de junho de 2020, o Contrato de Locação nº 384/2020, que tem como objeto a locação de dois grupos de geradores, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo – SP, conforme a proposta técnica apresentada pela LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº384/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de dezembro de 2020 a se findar em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2020.

**INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

30.705.012/0001-82

AZUL GERADORES
Locação de Equipamentos Eireli

R Antonio Teixeira Braga Nº 16
CEP 02.933-010 – Vila Palmeiras
**AZUL GERADORES LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**

Testemunhas:

Nome Simone Araújo
Diretora Geral INTS
CPF 031.009.573-12

Nome Taíca A. Amiel
CPF 327.124.028-09



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Manifestação Técnica

Objeto: Prorrogação do contrato sob nº 384/2020 firmado entre Azul Geradores Locação de Equipamentos Eireli e INTS.

Prezada diretoria do Hospital Municipal Guarapiranga,

Manifestamo-nos no sentido de solicitar a prorrogação do contrato 384/2020 firmado entre Azul Geradores Locação de Equipamentos Eireli e o INTS por 180 (cento e oitenta) dias.

No que se referem à necessidade, de acordo com A Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, toda unidade hospitalar deve possuir sistema auxiliar de energia (gerador) a fim de garantir o funcionamento de equipamentos vitais e o atendimento aos pacientes em qualquer momento.

Nesta esteira, solicitamos a prorrogação do contrato 384/2020 por 180 dias, como dito acima.

Sendo o que nos cabia, subscrevemos.

São Paulo, 20 de novembro 2020.

Paulo Victor Costa Fernandez
Crea-SP – 5070565977
Engenharia - INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Paulo Victor Fernandez

Engenheiro Responsável



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Ofício nº 0053/2020 – HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Contratos e Jurídico Sede - INTS

Assunto: Aditamento contratual para prorrogação de contrato, tendo-se por base o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

Contrato: 384/2020 - Fornecedor: AZUL GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.705.012/0001-82.

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar aditamento do contrato acima indicado, visando a sua prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 11 de dezembro de 2020 e término em 09 de junho de 2021, o qual se tem por objeto locação de 01 (um) grupo gerador para atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo–SP, conforme manifestação técnica acostada ao presente.

Salientamos que referido pedido se agasalha ao disposto no artigo 4º-H da Lei Federal 13.979/2020, bem como no Decreto Legislativo nº 06/2020 e se mostra necessário face à manutenção dos serviços hoje oferecidos pela instituição, junto ao Hospital Municipal Guarapiranga, nos moldes do Contrato de Gestão nº 01/2020 SMS.G/AHM.

Cordialmente.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Simone Araújo

Diretora Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZUL GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.705.012/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:53:18 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **C323.083F.9127.75EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.705.012/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20100170360-85
Data e hora da emissão 24/10/2020 16:22:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0785911 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 30.705.012/

Contribuinte: AZUL GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Liberação: 16/09/2020

Validade: 15/12/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.998.060-5- Início atv :14/06/2018 (R ANTONIO TEIXEIRA BRAGA, 16 - CEP: 02933-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:51:56 horas do dia 21/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 17958979

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.705.012/0001-82

Razão Social: AZUL GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS

Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12551 CONJUNTO 601 / BROOKLIN
PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2020 a 12/12/2020

Certificação Número: 2020111303092076807448

Informação obtida em 18/11/2020 09:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUL GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.705.012/0001-82

Certidão n°: 27582060/2020

Expedição: 21/10/2020, às 09:55:04

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZUL GERADORES LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.705.012/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.